ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

LEI Nº 955 - DE 21 DE OUTUBRO DE 1992

CONCEDE GRATIFICAÇÃO À SERVIDORA

CLÁUDIO GADOTTI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º- Fica concedida à servidora municipal, Elisabete M.W.Jantsch, uma gratificação mensal correspondente a 80% (Oitenta por cento) do valor atribuído como vencimento a Titular do Cargo de Secretária do Bem Estar Social, para responder interinamente pelas funções da Titular afastada por motivo de férias, sem prejuízos de suas funções e vencimentos normais a contar do dia 05.10.92.

Art.2º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, 21 de outubro de 1992.

Cláudio Gadotti
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi Registrada e Publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento, na data supra.

Elisabete M.W.Jantsch
OFICIAL ADMINISTRATIVO V